

LEI MUNICIPAL Nº 799/2007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover despesas para pagamento da alimentação de Atletas da Seleção Brasileira de Canoagem para realização de Treinamento, para ministrarem palestras aos alunos da Rede pública de Ensino e para pessoas da comunidade, transmissão de conhecimentos aos componentes da Equipe de Canoagem do Município de Santa Tereza.

Art. 2º A importância que poderá ser despendida será até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

278130104.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

(324) 333903399 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de outubro de 2007.

REG. NO LIVRO DE
DE 199 A N.º 322
Em 11 10 2007.

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no
da Prefeitura no dia 11.10